



CARTA DE DIRETRIZES

Empreendimentos Imobiliários

MLED/EMP – 068/20

SS: 969-993/20

Informamos, a pedido de **LYX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**, que a área do empreendimento em questão, é parte integrante daquela abrangida pelos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários, conforme termo de concessão de serviços.

Nome do empreendimento:	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
Modalidade:	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL
Endereço:	ESTRADA DA SERVIDÃO, 100 - JARDIM RODOLFO PIRANI
Município:	SUZANO
Número de lotes/unidades:	544
Situação:	A IMPLANTAR

1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- O sistema de abastecimento de água existente tem vazão suficiente para abastecimento contínuo do empreendimento, **no ponto de interligação.**

O empreendimento será interligado na rede da SABESP através de **PROLONGAMENTO DE REDE** e o projeto executivo das redes internas de água deverá ser desenvolvido considerando a interligação na rede cadastrada na **RODOVIA ÍNDIO TIBIRIÇÁ**, com diâmetro de **500 mm** em **FºFº**, setor **SUZANO - ZONA ALTA.**

Para o **prolongamento**, o empreendedor deverá utilizar tubos de **Ø 150 mm FºFº**, com extensão necessária para alçar a entrada dos condomínios. A interligação na rede de **Ø 500 mm FºFº** deverá ser executada pelo **método de furação em carga, com utilização de Te Bipartido.**

- O abastecimento de água será feito com as seguintes características técnicas **no ponto de interligação:**

Vazão Solicitada (L/s):	7,25	
Cota do terreno (m):	785	
	Máxima	Mínima
Pressão dinâmica disponível (mca):	45	30 (10*)

- Para os casos de **ligação especial de água, rede de reforço, prolongamento e/ou implantação de rede** para interligação do empreendimento ao sistema de abastecimento, o Empreendedor deverá **elaborar o projeto executivo** de acordo com a NTS 024 e apresentar para análise/aprovação desta Concessionária, bem como solicitar o **Dimensionamento dos Ramais** para incluir no referido projeto.

*Deverá o empreendedor, considerar para o sistema de abastecimento do empreendimento, o regime de variação de pressões do sistema público de acordo com a **NBR 5626/1998**, deste modo, **deverá utilizar para o projeto do sistema de reservação inferior, a pressão dinâmica mínima de 10 mca** no cavalete da ligação de água, conforme prescreve a **NBR 12218/1994.**



CARTA DE DIRETRIZES

Empreendimentos Imobiliários



2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Nesta data, o Sistema de Esgotamento Sanitário no entorno do empreendimento previsto encontra-se na seguinte situação:

- A localidade do empreendimento está inserida em bacia de esgotamento com afastamento interligado ao sistema de tratamento de esgotos. O empreendimento em questão poderá ser interligado ao sistema público existente à **RODOVIA ÍNDIO TIBIRIÇÁ**, através de **PROLONGAMENTO (APROX. 100 m)/ LIGAÇÃO ESPECIAL DE ESGOTO**, conforme croquis/planta cadastral anexo, devendo atender o artigo 19-A do Regulamento da Lei n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76 e suas alterações, sendo que a interligação terá as seguintes características na singularidade:

Tipo de Singularidade:	PV - POÇO DE VISITA
Cota do terreno (m):	794.981
Cota de fundo (m):	789.591
Diâmetro da rede (mm):	600
Material da rede:	CE

- 2.1 – O empreendedor **deverá efetuar o estudo e ter o Dimensionamento** para os casos de **ligação especial de esgoto, reforço, prolongamento e/ou implantação de rede** para interligação do empreendimento ao sistema de coleta, com a necessidade da apresentação do projeto executivo, de acordo com a NTS 025, para análise/aprovação desta Concessionária. Também deverá dimensionar e instalar caixa retentora de gordura especial, conforme modelo do **anexo D da NTS 217**.
- 2.2 – A ligação de água está condicionada ao atendimento do parecer técnico de esgoto, conforme Lei Federal do Saneamento Básico nº 11.445/07 – Art. 45 e Deliberação nº 106 – Art. 10 da ARSESP.
- Para o ramal de empreendimento, instalar Poço de Visita – PV ou Poço de Inspeção – PI no passeio adjacente para interligação à rede coletora de esgotos, utilizando os materiais abaixo para PV ou PI.**

Até 4,00m de profundidade, instalar PV ou PI de plástico – NTS 234.
Acima de 4,01m, construir PV ou PI de concreto – NTS 044.

3. EFLUENTES COLETADOS PELA REDE SABESP

O empreendimento está situado na Bacia de Esgotamento **TL-33 - RIBEIRÃO UNA**, onde os efluentes são coletados e afastados através dos coletores **CT UNA - ITI-10** até a **ETE SUZANO**, conforme planejamento do Projeto de Despoluição do Rio Tietê.

4. ÁREA DE MANANCIAL

O empreendimento não se encontra em área de drenagem de Manancial onde é efetivada captação de água por esta Companhia.

5. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta CARTA DE DIRETRIZES para implantação das obras de Saneamento do empreendimento objeto desta, é de 02 anos a partir da presente data, após esse prazo o processo será Encerrado. A Sabesp em qualquer tempo, por motivos técnicos, poderá alterar o conteúdo desta Diretriz.



CARTA DE DIRETRIZES

Empreendimentos Imobiliários



6. OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO:

- Todos os custos da solução adotada e aprovada para os sistemas de abastecimento de água, coleta e afastamento de esgotos correrão por conta do empreendedor e deverá ser executada sob a fiscalização da SABESP. Os sistemas de água e esgoto executados em vias e áreas públicas serão analisados a viabilidade para posterior doação a esta Companhia para operação e manutenção.
- Conforme Decreto Estadual n.º 52.053 de 13/08/07, os projetos, acompanhados da documentação complementar prevista no Manual SABESP / GRAPROHAB, deverão ser entregues à Rua Boa Vista, 170 - 14º andar bloco III – sede do GRAPROHAB – (Grupo de Análise de Projetos Habitacionais).
- A SABESP só efetivará as interligações aos sistemas de água e esgotos se o projeto tiver sido aprovado, a obra fiscalizada e cadastro aprovado pela mesma. A comunicação para a fiscalização e inspeção do material deverá ser feita por meio de carta com 30 dias de antecedência, no mínimo.
- O Empreendedor somente poderá solicitar as ligações de água e esgoto após a emissão dos dimensionamentos e atendimento da Carta de Diretrizes.
- Para os casos onde houver necessidade de Booster, Estação Elevatória de Água ou de Esgoto, deverá o projetista nos contatar antecipadamente, a fim de receber instruções e especificações técnicas para o projeto, através das Eletromecânica e Civil da Sabesp.
- Orientações quanto a **Medição Individualizada** poderão ser obtidas através da Central de Atendimento Telefônico **Sabesp Soluções Ambientais 0800-771-2482**.
- **Os projetos deverão ser enviados para análise antes de 60 dias do término da validade da Carta de Diretrizes. Caso contrário, a Carta de Diretrizes não poderá ser revalidada por decurso de prazo.**
- Taxa de Análise de Projeto: Área Útil do Empreendimento = 54.400,00 m². Taxa de Água: R\$ 3.348,31 e Taxa de Esgoto: R\$ 5.817,79.

Água – R\$ 1.122,19 (taxa fixa até 15 mil m²) + R\$ 57,08 (a cada 1.000m² adicionais de terreno, acrescentando-se ao valor fixo).

Esgoto – R\$ 1.578,88 (taxa fixa até 15 mil m²) + R\$ 108,69 (a cada 1.000 m² adicionais de terreno, acrescentando-se ao valor fixo).

Validade do orçamento – 90 dias.

- Encontram-se em anexo instruções relacionadas a esta Carta de Diretrizes.
- Esta Carta de Diretriz substitui e cancela todas as demais, de mesmo número, emitidas anteriormente.

São Paulo, 10 de julho de 2020.

Atenciosamente,

de acordo,

Eng.º Daniel F. Garcia Lopes
Empreendimentos Imobiliários Leste
E-mail: empreendimentosleste@sabesp.com.br

Eng.º Kleberson Alves Gomes
Divisão de Cadastro Técnico Leste – MLED





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FDB-FBF2-EB64-6BB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL FERREIRA GARCIA LOPES (CPF 325.981.728-09) em 10/07/2020 14:00:30 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KLEBERSON ALVES GOMES (CPF 181.651.168-43) em 10/07/2020 20:24:18 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sabesp.1doc.com.br/verificacao/8FDB-FBF2-EB64-6BB0>